



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INTERESSADO: Ver. Lacerda da Aki – PRTB

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 76, de 30 de julho de 2021, "Cria o Programa Abrace Uma Praça e institui parâmetros para participação da iniciativa privada e da outras Providências."

PROTOCOLO Nº: 2.889/2021.

DATA DA ENTRADA: 30/07/2021.

LIDO NA SESSÃO DE: <b>LIDO</b> Na Sessão de: <i>02/08/2021</i>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:

DATA	COMISSÕES
	X Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	X Economia, Finanças e Planejamento
	Saúde, Higiene e Promoção Social
	Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	Transporte, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	Fiscalização e Controle
	Especial
	Mista
	Mesa Diretora

**OBSERVAÇÕES:**



02/10/2021

**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

PROTOCOLO	x Projeto De Lei Projeto De Decreto Legislativo	Nº <u>76</u> / <u>2021</u>	APROVADO
			Presidente da Câmara
Em <u>30 / 07 / 2021</u>	Projeto De Resolução	<u>76</u> / <u>2021</u>	REJEITADO
	Requerimento		Presidente da Câmara
Hrs <u>10:00</u>	Indicação	<u>76</u> / <u>2021</u>	
	Moção		
Sob N° <u>2889</u>	Emenda	<u>76</u> / <u>2021</u>	
Ass.: <u>Peliani Silveira</u>			

Autor: Ver. Lacerda do AKI

Partido: PRTB

LEI Nº. 76 DE 30 de julho DE 2021.

**“Cria o Programa Abrase Uma Praça e institui parâmetros para participação da iniciativa privada e da outras Providências”.**

Faço saber, em cumprimento ao artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, que o povo de Cáceres representado na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º Cria no Município de Cáceres o Programa Abrase Uma Praça e institui parâmetros para participação da iniciativa privada e da outras Providências”.**

**§1º – ficando a critério do executivo o tempo e se á dotação orçamentária para execução dessas melhorias, podendo contar com a iniciativa privada, para auxiliá-lo.**

**Art. 2º O Programa Abrase Uma Praça tem por objetivo:**

- I – incentivar e viabilizar ações para a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes;
- II – aperfeiçoar as condições de uso dos espaços públicos e entornos, com melhorias da iluminação, limpeza e segurança;
- III – incentivar a instalação e a manutenção de mobiliário urbano que atenda as melhores práticas de preservação ambiental;
- IV – aprimorar os serviços de manutenção e zeladoria de praças e de áreas municipais;
- V – capacitar e incluir zeladores no mercado de trabalho, criando perspectivas para sua reinserção social;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

*Art. 4º As pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado ou público interessadas em celebrar termos de cooperação deverão apresentar à Prefeitura objeto da proposta pela praça ou área verde, requerimento contendo as seguintes informações:*

*I – proposta de manutenção e das obras e serviços que pretenda realizar e seus respectivos valores;*

*II – descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes;*

*III – período de vigência da cooperação.*

*§ 1º Tratando-se de pessoa física, o requerimento deverá ser instruído com:*

*I – cópia do documento de identidade;*

*II – cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;*

*III – cópia de comprovante de residência.*

*Art. 5º As placas com mensagens indicativas de cooperação deverão conter as informações sobre o cooperante ou sinal distintivo com símbolos comerciais ou logomarcas, além dos dados da cooperação celebrada com o Poder Público Municipal.*

***Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.***



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Justificativa:**

As pessoas procuram as praças para descanso, lazer, caminhada entre outras funcionalidades e não encontram praças limpas, urbanizadas, por isso esse projeto visa melhorar as praças da cidade de Cáceres.

Tendo em vista todos estes fatos, peço aos nobres pares pela aprovação do Projeto de Lei em questão.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2021.

LINSIOD  
LACERDA  
PASSOS:873797  
59191

Assinado de forma  
digital por LINSIOD  
LACERDA  
PASSOS:87379759191  
Dados: 2021.07.30  
09:05:55 -04'00'

Ver. Lacerda do AKI – PRTB

